

IEFP - Apoios à Criação do Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego

O que é?

Consiste na atribuição de apoios a projetos de emprego (próprio emprego) promovidos por beneficiários das prestações de desemprego, através da antecipação das prestações de desemprego, desde que os mesmos assegurem o emprego, a tempo inteiro, dos promotores subsidiados.

Quem pode candidatar-se

Beneficiários das prestações de desemprego que apresentem um projeto que origine, pelo menos, a criação do seu emprego.

Apoio Financeiro

- Pagamento, total ou parcial, do montante global das prestações de desemprego, deduzido das importâncias eventualmente já recebidas;
- Possibilidade de cumulação com a modalidade de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro (linhas MICROINVEST E INVEST+).

Apoio técnico à criação e consolidação dos projetos: Acompanhamento do projeto aprovado e Consultoria na gestão ou na operacionalidade da iniciativa.

Condições de candidatura

- O promotor deve ter pelo menos 18 anos de idade à data da candidatura;
- Os beneficiários não podem acumular o exercício da atividade para a qual foram apoiados com outra atividade normalmente remunerada, durante o período em que são obrigados a manter aquela atividade;
- O montante das prestações de desemprego pode ser aplicado na aquisição de estabelecimento por cessão ou na aquisição de capital social de empresa preexistente que origine, pelo menos, a criação de emprego, a tempo inteiro, do promotor destinatário;
- No projeto que inclua, no investimento a realizar, a aquisição de capital social, esta tem de decorrer de aumento de capital social, isto é, o montante das prestações de desemprego só pode financiar o aumento de capital social, não podendo financiar a aquisição de partes sociais existentes;
- O projeto deve apresentar viabilidade económico-financeira.

Apresentação de candidaturas

O projeto deve ser apresentado no centro de emprego ou centro de emprego e formação profissional e, caso pretenda complementarmente, beneficiar de crédito com garantia e bonificação da taxa de juro, numa das instituições bancárias aderentes, para efeito de análise e concessão de crédito.

Legislação / Mais informação

- [Portaria n.º 58/2011, de 28 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 985/2009, de 4 de setembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 95/2012, de 4 de abril;](#)
- [Despacho n.º 7131/2011, de 11 de maio;](#)
- [Manual de Procedimentos aplicável aos projetos apresentados a partir de 1 de abril de 2012;](#)